



RESOLUÇÃO 03/2013

Dispõe sobre a funcionalidade da Rede Física de Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, atribui a Gestão aos Assistentes de Diretor de Escola, Diretoras de Creche e Docentes ocupantes da função-atividade do Quadro de Servidores da Prefeitura e determina outras providências para o ano letivo de 2013.

Yara Aparecida Bernardi Antonialli, Secretária Municipal de Educação de Pirassununga, Estado de São Paulo nos termos do inciso II, Art. 61, da Lei Orgânica do Município, e do inciso III, Art. 11 da Lei Complementar nº 09/1993 e da Lei Nº 3.719, de 16 de Abril de 2008, e no § 1º do Art. 1º,

DETERMINA:

Art. 1º. A rede física de unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação fica constituída de conformidade com o disposto no presente Ato Administrativo.

DA DENOMINAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 2º. As Unidades de Ensino Público Municipal classificam-se em:

- I Creche Municipal
- II Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI
- III Escola Municipal de Educação Infantil de Jornada Ampliada – EMEIJA
- IV Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF
- V Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF
- VI Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral – EMEF(TI)
- VII Escola Municipal de Educação Infantil de Jornada Ampliada e Ensino Fundamental – EMEIJAEF
- VIII Escola Municipal de Educação Infantil de Jornada Ampliada e Ensino Fundamental de Tempo Integral – EMEIJAEF (TI)
- IX Escola-Estação de Apoio ao Atendimento Integral à Criança – EMAIC

§ 1º A classificação da Unidade Escolar em uma das categorias previstas neste Artigo dar-se-á de acordo com a necessidade de atendimento à demanda.



§ 2º À Unidade Escolar cujo funcionamento ocorra na zona rural, será acrescida à sigla a letra “R”, entre parênteses.

Art. 3º. A Unidade Escolar denominada “Creche Municipal” terá sua composição da seguinte forma:

- I Berçário para atender crianças acima de 03 meses a 02 anos.
- II Maternal I, para atender crianças com idade de 02 anos.
- III Maternal II, para atender crianças com idade de 03 anos.

Parágrafo único – A data base para as definições das idades de atendimento foram definidas pela deliberação CEE nº 73/08 que alterou a deliberação CEE nº 61/06.

Art. 4º. A Unidade Escolar com designação de “Educação Infantil” - EMEI, EMEIJA, EMEIEF ou EMEIJAEF terá sua composição com agrupamentos da seguinte forma:

- I Pré-Escola I, para atender crianças com 04 anos.
- II Pré-Escola II, para atender crianças com 05 anos.

Parágrafo único – A data base para as definições das idades de atendimento foram definidas pela deliberação CEE nº 73/08 que alterou a deliberação CEE nº 61/06.

Art. 5º. A Unidade Escolar com designação de “Ensino Fundamental” - EMEF, EMEIEF ou EMEIJAEF terá sua composição com agrupamentos da seguinte forma:-:

- I 1º Ano, para atender crianças com 06 anos.
- II 2º Ano, para atender crianças com 07 anos.
- III 3º Ano, para atender crianças com 08 anos.
- IV 4º Ano, para atender crianças com 09 anos.
- V 5º Ano, para atender crianças com 10 anos.

Parágrafo único – A data base para as definições das idades de atendimento foram definidas pela deliberação CEE nº 73/08 que alterou a deliberação CEE nº 61/06.

DA IDENTIFICAÇÃO JUNTO AO MEC

Art. 6º. Ficam criadas, mantidas ou reenquadradas as unidades escolares da Rede Municipal de ensino público, com as respectivas denominações, a saber:

- I MEC 35209983 Creche Municipal “Dr. Nelson Ribeiro” - Marginal Fepasa, 4901, Jd. Bandeirantes
- II MEC 35209995 Creche Municipal “Dr. Paulo Marsiglio” - Rua Antonio Rosim, 1601, Jd. Rosim



- III MEC 35209971 Creche Municipal “Profª Lourdes Conceição Guelli Victorelli” - Rua Panamá, 1151, Vila Esperança.
- IV MEC 35209880 Creche Municipal “Tenente Olympio Guiguer” - Rua Francisco Caruso, 1099, V. São Pedro.
- V MEC 35209958 Creche Municipal “Cantinho Feliz – Profª Emma Berretta” - Rua São Pedro, S/N, Vila Santa Fé
- VI MEC 35209909 Creche Municipal “Nedy de Oliveira” - Rua Ângelo Victório Serafim, 1052, V. Santa Terezinha.
- VII MEC 35364685 Creche Municipal “Maria Eugênia Pereira da Silva” - Rua Raul Trevisan, 105, Jd. São Valentim
- VIII MEC 35209855 Creche Municipal “Adélia Fernandes Bruno” - Rua Guiana, 1000, Vila Esperança.
- IX MEC 35209922 Creche Municipal “Profª Terezinha Sueli Krempel Marostegan” - Rua Frederico Ozanan, 1874, Vila Redenção
- X **MEC XXXXX** Creche Municipal “Prof. Jayme Antonio Montanheiro” – Rua Arcindo Lébeis, 1750, Jardim Bandeirantes,
- XI **MEC XXXXX** Creche Municipal “Cerli Rodrigues Coelho – Rua Justina Barion Borges, Jardim Milenium, com registro MEC ainda em andamento.
- XII MEC 35388361 EMEIJA “Prof Sérgio Cólus” - Av. José Dioguinho Baldovinotti, 4979, Jd. Bandeirantes
- XIII MEC 35209961 EMEIJA CAIC “Dr Eitel Arantes Dix” - Avenida das Nações, 457, Jd. São Lucas
- XIV MEC 35209892 EMEIJA “Abbibe Appes” - Rua Eunildo Cremonese, 675, Jd. Limoeiro
- XV MEC 35295826 EMAIC Parque Ecológico “Décio Pires Barbosa” - Rodovia Brigadeiro Faria Lima, Km 6,5, ao lado do CEPTA/IBAMA.
- XVI MEC 35209946 EMEIEF “Prof. Belmiro Walmor Urban” - Rua Santo Antonio, 40, Centro.
- XVII MEC 35209818 EMEIEF “Catharina Sinotti” - Rua Amazonas, 880, Jd. Kamel.
- XVIII MEC 35335617 EMEIEF “Prof Arcídio Giacomelli Stell” - Rua Sebastião Alves Ferraz, 360, Jd. São Valentim



- XIX MEC 35209843 EMEIEF “Profª Lenira Papa” - Rua Alfredo Bianco, 1701, Jardim das Laranjeiras.
- XX MEC 35209824 EMEIEF “Rotary Clube” - Rua Coronel Franco, 996, Centro.
- XXI MEC 35416277 EMEIEF “Vila dos Sargentos” - Rua E5, s/n, Vila dos Sub Oficiais e Sargentos, AFA.
- XXII MEC 35295814 e 35368714 EMEIJAEF “Profª Julia Colombo de Almeida” - Rua Bom Jesus, 1501, Bairro da Raia.
- XXIII MEC 35209934 EMEIJAEF “Profª Alice Lébeis” - Rua Aristóteles de Oliveira, 1356, Vila Santa Terezinha.
- XXIV MEC 35368775 EMEIJAEF (TI) “Prof.ª Zuleika Vélide Franceschi Velloso” - Rua Francisco Caruso, 1099, Vila São Pedro.
- XXV MEC 35059390 EMEIEF(R) “Profª Anna Mahnic Daniel” - Rodovia Estadual Km58, 225, Bairro Bonfim.
- XXVI MEC 35059420 EMEIEF(R) “Profª Antonina Alves de Araújo” – Km 33 SP 225, S/N, Bairro Santa Tereza.
- XXVII MEC 35279936 EMEIEF(R) “Profª Maria Aparecida Reck Cabral Guimarães” – Bairro Santo Antonio Cavalheiro, S/N.
- XXVIII MEC 35223748 EMEF “Prof Próspero Grisi” - Rua Cuiabá, S/N, Vila Belmiro.
- XXIX MEC 35390550 EMEF “Prof Iran Rodrigues” - Av. São Lucas, 1.103, Vila Santa Fé.
- XXX MEC 35416319 EMEF “Jornalista Washington Luiz de Andrade” - Rua Rita G. Oliveira Godoy, 1301, Jd. Ferrarezi.
- XXXI MEC 35416435 EMEF “Elói Chaves” - Rua Rosa Senhorini Zero, 100, Cachoeira de Emas.
- XXXII MEC 35368660 EMEF (TI) “CAIC Dr Eitel Arantes Dix” - Av. das Nações, 457, Jd. São Lucas.
- XXXIII MEC 35368738 EMEF (TI) “Prof.ª Maria José de Oliveira Jacobsen” - Av. Antonio Joaquim Mendes, 195, Jd. São Fernando.
- XXXIV MEC 35210006 EMEF “Padre Salvador Andreetta” - Rua Dr. José Marsiglio Filho, 3637, Jd. Roma.
- XXXV MEC 35081255 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua Germano Dix, 3350, Posto de Monta.



XXXVI MEC 35255038 Conservatório Musical “Cacilda Becker”. - Rua dos Paturis, 1871, Jardim do Lago.

XXXVII EMAIC “Castelinho” - Rua Siqueira Campos, s/n, Praça Dr. Fernando Costa.

XXXVIII EMAIC CPC – Zona Norte “Prof Daniel Caetano do Carmo” - Avenida Brasil, 1053, Vila Esperança.

§ 1º - A Unidade Padre Salvador Andreetta abrigará temporariamente alunos de unidade escolar que passar por reforma e ampliação de suas instalações.

§ 2º - As oficinas da EMEIJA “Abbibe Appes” serão desenvolvidas na EMAIC Parque Ecológico “Décio Pires Barbosa”.

§ 3º- A Creche tenente Olympio Guiguer atenderá excepcionalmente classes de Pré I no ano de 2013, em atendimento à demanda existente na região.

DA ATRIBUIÇÃO DE GESTÃO DAS UNIDADES PARA O ANO LETIVO DE 2013

Art. 7º. A partir do dia 25 de Janeiro de 2013 ficam designados como responsáveis pela Gestão das Unidades as Assistentes de Diretor de Escola, as Diretoras de Creche e Docentes em substituição da gestão e professores coordenadores de unidades escolares, em conformidade com a indicação abaixo:

Creches Municipais		
Unidade	Gestora	Professor Coordenador
“Profa. Emma Berreta”	Profa. Maria Aparecida Risso (substituição)	Vania Marquesini (regional)
“Dr. Nelson Ribeiro”	Ozana Cristina Nunes	(regional) a definir
“Dr. Paulo Marsiglio”	Estela Mara Silva D. Cardoso	(regional) a definir
“Profª Lourdes C. Guelli Victorelli”	Aliane C. Alves de Aguiar	Vania Marquesini (regional)
“Adélia Fernandes Bruno”	Soraya Chediak da Silva	Vania Marquesini (regional)
“Maria Eugênia Pereira da Silva”	Ângela Maria Rosário Siderig	Vania Marquesini (regional)
“Nedy de Oliveira”	Sueli Aparecida Furlan Vick	(regional) a definir
“Tenente Olympio Guiguer”	Rosemary de Lima Freitas Mello	(regional) a definir
“Profª Terezinha Sueli Krempel Marostegan”	Érika Barbosa Fioramonti	Linamara T. S. Scatolini
“Prof. Jayme Antonio Montanheiro”	Profª Maria José Pereira Hansen (substituição)	(regional) a definir
“Cerli Rodrigues Coelho”	Lucimara Masiviero	(regional) a definir

EMEIJA - Escolas de Educação Infantil de Jornada Ampliada

Unidade	Gestora	Professor Coordenador
EMEIJA “Abbibe Appes”	Milena Senhorini Marafon	Renata M dos Santos Dolfini
EMEIJA CAIC “Dr. Eitel Arantes Dix”	Adriana Louzada Marchi	Ana Paula Pereira Bueno
EMEIJA “Prof Sérgio Collus”	Érica Barbosa Fioramonti	Linamara Trujilho S. Scatolini



EMEIEF - Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental

Unidade	Gestora	Professor Coordenador
EMEIEF "Catharina Sinotti"	Fátima Gonçalves dos S. das Dores	Vanessa Chicaroni de Mattos
EMEIEF "Prof Arcidio Giacomelli Stell"	Ana Maria Pereira Bueno da Silva	Giseli Machado de Lima
EMEIEF "Vila dos Sargentos"	Profa. Marina C. Furlan	(regional) a definir
EMEIEF "Profª Lenira Papa"	Rosemeire Colombo Berretta	Mirian Helena Guerra Pereira
EMEIEF "Rotary Club"	Linda Maria de Almeida	Rita de Cassia Spoljaric
EMEI "Prof. Belmiro Walmor Urban"	Marília Botteon da Silva Tavellini – Profª Rita Bono (substituição)	(regional) a definir

Escola de Educação Infantil de Jornada Ampliada e Ensino Fundamental

Unidade	Gestora	
EMEIJAEF "Profa Julia Colombo de Almeida"	Ângela Andréia F. da S. Vitória	Maria Augusta Rosin de Andrade Moreira (AEE)
EMEIJAEF "Profª Alice Lébeis"	Camila Mistieri Unglaub	(regional) a definir

Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rural

Unidade	Gestora	Professora Coordenadora
EMEIEF(R) "Profª Anna Mahnic Daniel"	Maria do Carmo M. Colombo	(regional) a definir
EMEIEF(R) "Profª Antonina A de Araújo"	Profª Márcia Maria Detoni Martins	(regional) a definir
EMEIEF(R) "Profª M. Ap. Reck C. Guimarães".	Regiane Araújo Pagotto.	(regional) a definir

Escola de Ensino Fundamental

Unidade	Gestora	Professor Coordenador
EMEF "Prof Iran Rodrigues"	Profª Tammy Ticiani Locali (substituição)	Andreia Katia de Moraes Costa
EMEF "Prof Próspero Grisi"	Adriane Mara Del Ciello	Lucimara Ravanini
EMEF "Jornalista Washington L de Andrade"	Vanusa Ederli Bueno	Eliana Martins Macedo
EMEF "Elói Chaves"	-----	Márcia Regina Mineiro da Matta

Escola de Ensino Fundamental de Atendimento Integral

Unidade	Gestora	Professor Coordenador
EMEF (TI) CAIC "Dr. Eitel Arantes Dix"	Paula Cristina Mosquino Gentil	Manhã - Tania Gutierrez T Gezat Tarde - Suéllen M. Ap S. Barbosa
EMEF (TI) "Profa. Maria José de Oliveira Jacobsen".	Ana Maria H. Gasparini	Silzeli Venega Corradini

Escola de Educação Infantil de Jornada Ampliada e Ensino Fundamental de Tempo Integral

Unidade	Gestora	
EMEIJAEF (TI) "Prof.ª Zuleika Vélide Franceschi Velloso"	Auria Pécora dos Santos	Fabia Eliane Gonzalez

EMAICs

Unidade	Diretora Gestora
Cidade da Criança - "Castelinho"	Ana Eliza Marosti
CPC Zona Norte "Prof. Daniel C. do Carmo"	Ivone Susana Regert Machado
Parque Ecológico "Décio Pires Barbosa"	Milena Senhorini Marafon
AMMA – "Alda Miranda Matheus Associação"	Sara Zero dos Santos



§ 1º - As professoras elencadas com qualitativo de substituição são habilitadas em Gestão Administrativa e assumem em caráter de substituição as unidades educacionais com gestoras afastadas ou Unidades sem gestores titulares, até o preenchimento do cargo por concurso público.

§ 2º - As gestoras cujas Unidades funcionam apenas meio período, complementarão sua jornada de trabalho como Vice-Gestora de Unidade, conforme abaixo:

1 - A gestora da EMEIEF ® “Profa. Maria Aparecida Reck Cabral Guimarães” será Vice-Gestora na EMEF “Prof. Iran Rodrigues”;

2 - A gestora da EMEIEF “Profa. Anna Mahnic Daniel” à disposição da SME.

DA ESTRUTURAÇÃO E DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Encarregada do Setor Municipal de Educação - Marília Botteon da Silva Tavelini

EDUCAÇÃO INFANTIL

Linguagem oral e escrita – Eliana Lemes Silva de Oliveira

Linguagem matemática – Cláudia Baptista Serra

Cuidado, nutrição e saúde – Márcia Maria Sinoti da Silva

Movimento – Simone Joseli C. Sarzi

ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa – Cirlene Ferreira Lima Torelli

Alfabetização – Aline da Silva Melo

Matemática – Deizielli Ap. Dorta

História e Geografia – Silvia Nazareth Saidel

Ciências – Marilise Moraes de S Wohnrath

Professor Coordenador de Educação Básica II – Elaina Vitoriano do Nascimento

Educação de Jovens e Adultos – Lúcia Conceição Correa de Oliveira Lino Queiroz

Educação Física – Rogério Luiz Cardoso

TECNOLOGIA EDUCACIONAL

Gestão Tecnológica – a definir

Novos ambientes de aprendizagem e projetos – a definir

Informática educacional e inclusão digital – Luana Alves Corradi

ATENÇÃO À CRIANÇA

Programa de Atenção à criança – bio-psico-social - Gisela Maria Pinto Cantelli

Reforço e Recuperação Escolar – Alexandra Felício Moreira

Saúde Escolar – Assessora Maria Teresinha da Silva Veneroso Cunha

POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Políticas Públicas – Luciana Teofilo Santana



Programas e Parcerias – Vanessa Andreazzi

Avaliação Institucional (Avaliação do Ensino e da Aprendizagem) – Débora Maria Moreira Sunega

Infraestrutura administrativo-pedagógica – a definir

VERIFICAÇÃO FÍSICA DA UNIDADE

Art. 8º. Os Gestores ao assumirem as unidades devem:

- I Conferir o patrimônio e seus registros junto ao SIGEM;
- II Elaborar relatório das condições físicas da unidade e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;
- III Verificar todas as chaves, as responsabilidades sobre elas e cópia junto à Guarda Patrimonial Municipal;
- IV Revisar todos os sensores de alarme e procedimentos junto à empresa de monitoramento;
- V Levantar quantitativos e acondicionamento de materiais didáticos, escolar, escritório, merenda escolar e limpeza;
- VI Estabelecer metas de ações em relação a intervenções na estrutura predial, aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais – inserindo-as no Plano Escolar.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá um cronograma de intervenções junto às unidades, por ordem de prioridades e considerando as dotações orçamentárias.

DOS FOCOS DA GESTÃO

Art. 9º. Os gestores devem centrar suas atenções para os grandes focos da administração escolar:

- I Gestão orientada a resultados (IDEB, SARESP, participação nos eventos da Rede, visibilidade dos projetos, etc);
- II Gestão dos processos de ensino-aprendizagem correlatos à etapa e ano e das rotinas administrativas (exemplo: anos iniciais do EF – alfabetização);
- III Liderança de toda comunidade escolar: professores, funcionários, alunos e famílias;



- IV Gestão de Recursos Humanos – capacitação para o trabalho;
- V Gestão de Recursos físicos e financeiros.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação coloca à disposição de todos os Gestores a seguinte estrutura de suporte e apoio administrativo-pedagógico:

- Almoxarifado
- Transporte Escolar
- Setor de Compras
- Manutenção (Sec de Obras de Serviços)
- Patrimônio
- Merenda Escolar
- Divisões de Ensino:
 - Educação Infantil;
 - Ensino Fundamental;
 - Tecnologia Educacional;
 - Atenção à Criança;
 - Políticas Públicas e Avaliação Institucional.

Art. 10. Este Ato tem seus efeitos a partir do dia 25 de Janeiro de 2013 revogadas as disposições em contrário, até que outros Atos ou Resoluções venham alterar as determinações nele contidas.

Pirassununga, 24 de Janeiro de 2013.

Yara Aparecida Bernardi Antonialli (SME)